



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 40/2018

Contrato nº 40/2018
Dispensa de Licitação 18/2018
Processo nº 4711/2018

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.341/0001-10, com sede à Praça 13 de Março, nº 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wellington Machado de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.705.997-6, inscrito no CPF sob nº 047.158.058/98, residente e domiciliado na Dr. Cerqueira Cesar, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, e de outra lado a Empresa **Adriano Pereira Ramos Sarapuí ME**, inscrita no CNPJ sob 09.015.720/0001-03, com sede à Rua Augusto Ayres da Silva, 59 – Morada do Sol – Sarapuí – SP, neste ato representada pelo Sr. Adriano Pereira Ramos, portador do CPF sob nº 283.432.178-70 ora em diante denominada simplesmente **LOCADORA**, firma o presente **Termo de Aditamento ao contrato nº40/2018 , Dispensa de Licitação n. 18/2018, Processo Administrativo n.º4711/2018**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Processo Jurídico e Termo de Dotação orçamentária e Financeira, através do processo 5305/2020.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica RENOVADO o contrato de nº. 40/2018, por mais 12 meses, contados a partir de 15 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato nº. 40/2018 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 09 de novembro de 2020.


Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal
Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.39746



Adriano Pereira Ramos Sarapuí Me
Adriano Pereira Ramos

Testemunhas

Nome _____
RG _____
CPF _____

Nome _____
RG _____
CPF _____